



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3573 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA) ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2014 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VI GENTE – LOA/2014, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.048,12 (setenta mil e quarenta e oito reais com doze centavos) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017 aprovado pela Lei nº 3.551 de 13 de Setembro de 2013, mediante inclusão do seguinte projeto, conforme anexos:

PPA 2014/2017
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0023- Educação Pré-Escolar

OBJETIVO:

Garantir o funcionamento das ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de sete anos e maior de dois anos para a admissão ao Ensino Fundamental.

Indicadores				Índices mais Recentes	Índice Final PPA				
Não disponível/ em elaboração				N/D	N/D				
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
(*)	TIPO	Produto							
A	0131	Manut. Educação Infantil – FNDE. Atividade Mantida.	unidade	Meta Física Valor	0 R\$ 70.048,12	0 R\$ 0,00	1 R\$ 0,00	0 R\$ 0,00	1 R\$ 70.048,12
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
				Meta Física valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Gestão 2013 – 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a alterar o Anexo III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.566 de 18 de Novembro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante inclusão de projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0023- Educação Pré-Escolar

OBJETIVO:

Garantir o funcionamento das ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de sete anos e maior de dois anos para a admissão ao Ensino Fundamental.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2014	
A	0131	Manut. Educação Infantil – FNDE. Atividade Mantida	N/A	Meta Física	N/A
				Valor	R\$ 70.048,12
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.048,12 (setenta mil e quarenta e oito reais com doze centavos), no Orçamento Vigente LOA, Lei nº 3.568 de 06 de Dezembro de 2013, Adendo III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na seguinte Classificação Funcional Programática:

Órgão: 10.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 10.03 – Educação N/Computados.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365- Educação Infantil

Programa: 0023 – Educação Pré-Escolar

Projeto/atividade : 2.131- MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE

VINCULO RELACIONAL – 1.111- TRASN. FNDE - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO					
3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS			
3.3.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.3.9.0.14.00.00.00	-	Diárias	Cód	R\$	100,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	Material de Consumo	Cód	R\$	100,00
3.3.3.9.0.33.00.00.00	-	Passagens e despesas c/locomção	Cód	R\$	100,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	Outros Serv.Terceiros P/Física	Cód	R\$	100,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	Outros Serv.Terceiros P/Jurídica	Cód	R\$	100,00
3.4.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	Cód	R\$	
3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	Obras e instalações	Cód	R\$	69.400,00
3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	Equipamento e material permanente	Cód	R\$	148,12
				R\$	70.048,12



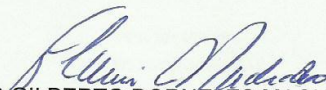
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

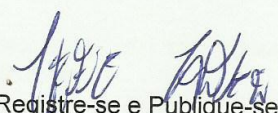
Art. 3º As suplementações ocorridas nos artigos anteriores, no valor de R\$ 70.048,12 (setenta mil e quarenta e oito reais e doze centavos) serão cobertas pelo Saldo do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2013, conforme descrição abaixo:

Superávit Financeiro verificado em Balanço de 31/12/2013, no Vínculo 1.111-TRANSF. FNDE E DUC.INFANTIL.....	R\$ 70.048,12
TOTAL GERAL	R\$ 70.048,12

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacequi-RS, em 17 de Janeiro de 2014.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se:
Jefte Macedo Jantke
Sec. Municipal de Administração